



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de**  
**São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 262.00001819/2023-26

**Interessado:** DLN/Gerencia Litoral Norte-GLN, Diretoria Litoral Norte-DLN, DLN/GLN/PESM - Nucleo Sao Sebastiao, DE/NNPS/Parcerias-PPP, FF-DE/NNPS/PROGRAMA ADOTE UM PARQUE

**Assunto:** Chamamento Público para a doação de serviços de limpeza e manutenção de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação.

**Chamamento Público para a doação de serviços de limpeza e manutenção de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal**

Chamamento Nº  
14/2023

SEI Nº : 262.00001819/2023-26

Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo - SEMIL, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a

abertura de Chamamento Público para a **doação de serviços de limpeza e manutenção e sinalização de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal.**

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação e/ou Patrocínio com cada interessado, conforme modelo disposto na **Portaria Normativa FF/DE Nº 382/2023.**

## 1 - OBJETO

**1.1 Doação de serviços de limpeza e manutenção e sinalização de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal,** está contemplada no âmbito da **Portaria Normativa 382/2023** Dispõe sobre o recebimento de doações pecuniárias, bens móveis, imóveis, materiais permanentes e de consumo e serviços em edificações ou área inserida em áreas sob gestão da Fundação Florestal ou para apoio de programas, projetos e ações da Fundação Florestal e institui o Programa Adote Um Parque

1.2 As especificações dos serviços pretendidos estão dispostas no **item 4** deste chamamento público.

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Este edital de Chamamento Público para a doação de **serviços de limpeza e manutenção e sinalização de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal,** servirá como importante apoio nos cuidados e reparos constantemente necessários nas Unidades de Conservação.

2.2. A manutenção de trilhas e atrativos no interior das Unidades de Conservação tem como premissa ser realizada de forma sustentável e, busca a segurança dos usuários.

## 3 - PRAZO E PROCEDIMENTO

3.1. As propostas poderão ser protocoladas até o final dia 15 de dezembro de 2024, por e-mail ao endereço eletrônico [parcerias@fflorestal.sp.gov.br](mailto:parcerias@fflorestal.sp.gov.br) com cópia para [nnp@fflorestal.sp.gov.br](mailto:nnp@fflorestal.sp.gov.br).

3.1.1. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal.

3.2. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega das doações, de acordo com a proposta apresentada, conforme **item 4** do Edital de Chamamento Público, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito deste Chamamento Público.

#### 4 - PROPOSTA E ESPCIFICAÇÃO

4.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para cadastro e análise:

4.1.1. Cópia do documento de identidade com foto do responsável pela doação;

4.1.2. Cartão de CNPJ, e documento com foto do representante legal da empresa, caso pessoa jurídica.

4.1.3. Proposta de doação **ASSINADA**, descrevendo qual **Unidade de Conservação** será beneficiária da doação, bem como quais trilhas e/ou atrativos serão contemplados.

4.2. Especificação **MÍNIMAS** dos **serviços de limpeza e manutenção e sinalização de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal**:

4.2.1. Os serviços de serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO de trilhas e atrativos deverão ser executados de acordo com o Manual de Implementação e Manutenção de Trilhas da Fundação Florestal.

4.2.1.1. Para manutenções quais contemplem a utilização de madeiras, utilizar preferencialmente madeira do tipo eucalipto, espécie *Crymbia citriodora*, preservada e tratada em eutoclave com hidrosolúveis da classe CCA, tipo C (Arceniato de Cobre Cromato CCA - Tipo C Óxido), com índice de retenção mínima de 9,6 kg IA/m<sup>2</sup>, em conformidade com a norma ABNT NBR 8456 de produtos de madeira com qualidade ambiental sob registro do IBAMA.

4.2.2 Os serviços de SINALIZAÇÃO deverão atender ao disposto no Manual de Identidade Visual – Parques Estaduais de São Paulo'.

4.3. Os interessados poderão realizar a doação do conjunto dos elementos sendo a limpeza, manutenção e sinalização, ou podem optar por doarem apenas um dos serviços a serem realizados, em uma ou mais trilhas.

4.4. Fica a critério do interessado estipular outros itens além dos solicitados, tais como controle de acesso e monitoramento de impactos, desde que atrelados ao tema objeto deste chamamento, mediante aprovação da Fundação Florestal.

## 5 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de doação de **serviços de limpeza e manutenção e sinalização de Trilhas e Atrativos localizados no interior das Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas administradas pela Fundação Florestal**, serão analisadas pela Fundação Florestal.

## 6 - CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

6.1. Após análise da proposta, será celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá realizar a doação dos itens atendendo ao disposto no **item 4** e conforme especificado na proposta enviada.

## 7 - DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

7.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I** - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

7.2. O doador poderá gozar de selo de parceiro da fundação florestal, enquanto perdurar a doação, conforme definido no âmbito do Programa “Adote um Parque”.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

8.2 Os anexos aqui citados, encontram-se disponíveis no site desta Fundação Florestal - <https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-chamamento-publico/>

**Rodrigo Levkovicz**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 06/02/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018900625** e o código CRC **59A5B4C7**.